



# Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 042/2017

*Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.*

**Vicente Aparecido Romero**, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, a Lei Orgânica Municipal e o Poder-Dever de Fiscalização atribuído pela Constituição Federal ao Poder Legislativo, em atenção aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade e economicidade que regem a Administração Pública, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o douto Plenário, seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando do mesmo que encaminhe a Câmara Municipal e a este Vereador, as informações em frente listadas:

- 1 – Como esta a situação de regularização do Distrito Industrial "Prefeito José Martins", localizado as margens da Rodovia Euclides da Cunha, sentido a Fernandópolis, de acordo com a edição da nova legislação do Prodeste?
- 2 – Quais as empresas contempladas com a devida doação?
- 3 – Existem terrenos disponíveis para doação?
- 4 – Atualmente quais as empresas que são beneficiadas pelo pagamento de aluguel, amparado pela legislação do Prodeste?
- 5 – Há previsão de implantação de novo distrito industrial no Município, visando a doação de terrenos as empresas?
- 6 – Detalhar as atividades realizadas pelo Diretor de Indústria e Comércio do Município visando o desenvolvimento industrial e comercial, objetivando a geração de emprego e renda aos nossos munícipes!

### **JUSTIFICATIVA:**

As informações solicitadas são absolutamente necessárias para que o Vereador possa exercer suas funções fiscalizadoras, prestar informações, e ainda para saber se os princípios da igualdade, moralidade, legalidade, transparência e impessoalidade foram obedecidos no trato com a coisa pública, especificadamente de acordo com a legislação do Prodeste.

Assim, temos que o encaminhamento das informações solicitadas é absolutamente necessário para que o Vereador possa exercer suas funções fiscalizadoras e terem ciências dos fatos e possíveis providências.

Aprovado em uma discussão e votação, Sala das Sessões "Ver. Olimpio Môro", 31 de julho de 2017.

por 08 a 0 votos.

Sala de Sessões, 07 de 08 de 2017

**VICENTE APARECIDO ROMERO**  
**VEREADOR**

rs wl  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**APROVADO**